



Policy Brief

Recomendações para mitigação do impacto sócio-económico do COVID 19

O presente *Policy Brief* sumariza uma análise sobre os principais aspectos sócio-económicos a considerar no contexto do *Cenário 3 e 4*, em Moçambique, em resposta à pandemia da COVID-19, tendo em conta a declaração do Governo sobre o Estado de Emergência a partir de 1 de Abril de 2020 e as recentes medidas anunciadas.

O documento contém, ainda, um conjunto de recomendações para os diferentes sectores do Governo, por forma a contribuir para as estratégias de mitigação dos riscos e o impacto sócio-económico a curto e médio prazo, com enfoque para os grupos sociais mais vulneráveis e desprotegidos economicamente, com intuito de garantir que as actuais e futuras acções governamentais observem os direitos humanos, a segurança e a protecção social dos cidadãos, em especial das mulheres, crianças, idosos, pessoas com doenças crónicas e com deficiência. Estas recomendações poderão ser, igualmente, úteis para as iniciativas e intervenções das organizações da sociedade civil para apoiar a resposta à actual pandemia no país.

Para uma implementação eficaz e com mínimos riscos, é fundamental que as medidas e acções adoptadas na resposta à pandemia da COVID-19 considerem as especificidades existentes nos meios rurais e urbanos, bem como no seio dos diferentes grupos populacionais e as condições locais de cada região do país.

Principais aspectos sócio-económicos a considerar:

Para as zonas rurais:

- 66% da população moçambicana vive nas zonas rurais.
- 81% da população depende da agricultura para a subsistência (UNICEF).
- A maior parte da força de trabalho está concentrada na agricultura (8,2 milhões de moçambicanos), sendo que 25% do PIB Moçambicano advém do Sector Agrário (Banco Mundial, IESE).
- As mulheres compõem a principal força de trabalho agrícola no país.
- **O alastramento da pandemia, nas zonas rurais, poderá representar uma enorme queda na produção alimentar agravando a actual insegurança alimentar e gerando uma crise humanitária para todo país (IESE).**

Igualdade de Género e Violência

Em ambos contextos, rural e urbano, é preciso considerar a probabilidade de um aumento da violência baseada no género e violência doméstica, contra a mulher, criança, incluindo idosos e pessoas com deficiência face às medidas de confinamento social.

É, igualmente, provável o aumento da sobrecarga do trabalho da mulher, e a violação dos seus direitos.

Há fraco acesso aos serviços e infra-estruturas de saúde com qualidade, difícil acesso à água e saneamento básico e à informação.

- 24% das famílias moçambicanas, particularmente nas zonas rurais, vive uma situação de insegurança alimentar crónica (PMA).
- **43% das crianças, com idades compreendidas entre os 5 meses e os 5 anos, sofrem de desnutrição crónica.**
- Agravamento generalizado das condições de vida com os recentes desastres naturais (Ciclones IDAI e KENNETH).
- Protecção social nas zonas rurais é quase nula, existindo apenas programas de segurança social básica, dirigidos a grupos limitados considerados de maior risco, que se baseiam em transferências monetárias ou intervenções de serviço social junto às famílias.
- Em 2019, o orçamento do sector da Acção Social representava apenas 0,7% do PIB e os programas de Protecção Social do INAS abrangeram apenas 609,405 famílias, em todo País.
- **Apenas 1/5 das famílias em situação de pobreza extrema, concentrando-se a maioria nas zonas rurais, recebe algum tipo de protecção** através do Sistema de Segurança Social Básico, considerando que **55% a 60% da população, quase 16 milhões de pessoas, vivem abaixo do limiar da pobreza (MEF, 2019).**

- O encerramento das escolas, o baixo nível de alfabetização de grande parte da população rural e as pressões de sobrevivência económica dos pais dificultaram o acompanhamento do ensino das suas crianças, colocando um grande desafio ao ensino à distância proposto pelo MINEDH, podendo originar um possível abandono escolar e o agravamento dos índices de aproveitamento pedagógico.
- **Num possível cenário 4, a medida de confinamento total (*lockdown*) das populações rurais será praticamente impensável, uma vez que a sua sobrevivência depende do acesso à machamba¹, ao mercado ou à fonte de água próxima.**
- **Atenção às zonas rurais fronteiriças onde houve maior mobilidade.**
- **No centro e norte do país, particularmente na província de Cabo Delgado, será ainda um desafio maior a tomada de medidas de prevenção da pandemia do COVID-19 pelas comunidades afectadas pelo conflito armado, sendo necessário uma atenção especial a estas comunidades.**

De modo geral as áreas económicas que tem sido mais afectadas pela pandemia do COVID19, são o turismo, hotelaria e restauração, transportes; mercados grossistas e a retalho, médias e pequenas empresas do sector terciário.

Para as Zonas Urbanas:

- Trinta e quatro por cento (34%) da população do país é urbana.

Apesar do crescimento de uma classe média com razoável poder económico, a grande maioria da população urbana e periurbana é constituída por cidadãos com grande vulnerabilidade económica, sujeitos a uma queda total ou elevada no seu rendimento, e ao desemprego. Destacam-se como grupos mais vulneráveis: vendedores ambulantes em mercados formais e informais, maioritariamente mulheres e jovens, especialmente as “muqueristas²”; trabalhadores por conta própria em pequenos negócios, “chapeiros”; trabalhadores domiciliários: nomeadamente empregados/as domésticos/as, jardineiros e guardas, entre outros, e trabalhadores do sector público ou privado com empregos de baixa renda;

- Grande número de trabalhadores “por conta própria” e do sector informal não inscritos no INSS e sem acesso aos programas de Protecção Social.
- A maioria dos trabalhadores domésticos sem contrato de trabalho e não inscritos no INSS, sujeitos à boa vontade dos empregadores para receberem salário.
- Zonas periurbanas de alta densidade demográfica, pouca salubridade e condições habitacionais precárias com fraco acesso à água e saneamento (incluindo água potável).
- Fraca organização administrativa dos bairros.
- Famílias numerosas em habitações pequenas com apenas um a dois compartimentos, sem quintal ou quintal compartilhado.
- Elevado número de famílias lideradas por mulheres cuja renda é diária e advém da venda de produtos, sendo que 33% dos agregados familiares são chefiados por mulheres.
- Elevado número de pessoas sem abrigo, em especial crianças órfãs, pessoas com deficiência e idosos sem fonte de rendimento.

Transportes públicos que permanecem superlotados, apesar da medida de redução de passageiros e transportadores sem capacidade de cobrir os custos de deslocação da viatura.

- Fraca higiene e limpeza dos espaços públicos.
- A maioria dos mercados informais e formais não oferece, ainda, as condições de higiene adequadas e devida organização para o cumprimento eficaz das medidas de prevenção da pandemia do COVID-19.

¹ Campo de cultivo de produtos agrícolas.

² Revendedores informais.

Recomendações

As recomendações que se seguem têm aplicação para a actual fase de implementação das medidas de nível 3 decretadas ao abrigo do Decreto de Estado de Emergência, porém são igualmente importantes para a preparação de condições, caso se verifique a necessidade de se avançar para um cenário de nível 4, com a aplicação de medidas mais rigorosas, incluindo um possível "lockdown". Assim, e perante o que se expõe acima, recomendamos:

Prevenção, Educação e Fraco acesso à informação

- Apenas 4,3% da população tem acesso à internet (Sekelekani).
- 5,5% das famílias moçambicanas possuem um receptor de rádio, e o acesso à televisão é de 19,55% nos meios urbanos e apenas 1.1% nas zonas rurais.
- A telefonia móvel é o meio com maior expansão no país, e muitos telefones móveis têm aplicativos de rádio.
- A rádio é, ainda, o meio de comunicação de maior alcance, potenciado com a existência de rádios comunitárias.

Recomendações Gerais para o Governo

1.	Adoptar mecanismos que permitam uma maior coordenação intersectorial, tendo em conta não só os aspectos ligados à Saúde Pública, todavia todas as dimensões da pandemia que contribuam para uma melhor resposta e que visem reduzir o impacto sócio-económico das medidas que serão adoptadas.
2.	Garantir a articulação destes mecanismos de coordenação intersectorial com a Sociedade Civil.
3.	Criar, à semelhança da Comissão Científica estabelecida, Comissões Sectoriais ou Grupos de Trabalho para as Principais Áreas sócio-económicas (Ex.: Economia, Segurança Alimentar, Protecção Social, Informação e Comunicação, etc.). Utilizar o conhecimento e "knowhow" de quadros moçambicanos que tenham uma longa experiência nas diferentes áreas relevantes para a gestão da crise nestes grupos/comissões.
4.	Usar, nos mecanismos de coordenação do governo, a experiência acumulada em gestão de desastres do INGC e os mecanismos já instituídos, tais como o Conselho Nacional de Emergência e Conselho Nacional Operativo de Emergência, por forma a maximizar o uso dos recursos, tanto humanos como materiais e financeiros.
5.	Adequar os planos e orçamentos do Estado (geral e sectoriais) à nova realidade, para garantir uma aplicação contextualizada das medidas de prevenção adoptadas e da redução dos impactos negativos sócio-económicos daí resultantes.
6.	Na revisão dos planos e orçamentos do governo, a nível central e local, deve-se garantir que sejam priorizadas as áreas da saúde, protecção e acção social e economia, adiando os programas e actividades não muito prioritárias.
7.	Reforço da coordenação com os países da região e do continente, incluindo a aprendizagem de experiências bem-sucedidas em outros países, nas medidas adoptadas.

Recomendações Gerais aos Governos Locais e Municípios para Mapeamentos e Levantamentos Populacionais

1. A identificação dos casos de famílias onde existam idosos e doentes crónicos ou outros com doenças que podem ser um factor de risco (tuberculose, HIV, ou cancro, por exemplo).
2. A verificação das condições habitacionais para as medidas de quarentena, isolamento ou distanciamento social ou, ainda, caso se decreta o confinamento total (previsto nas medidas do nível 4 de alerta) para determinar quem precisará de abrigo temporário.
3. Identificação de alternativas viáveis, caso as condições habitacionais em determinadas zonas não permitam o confinamento seguro. Por exemplo, mapeamento de instalações públicas ou privadas que, em caso de necessidade, possam ser usadas como abrigo temporário para as pessoas ou famílias sem condições e sem abrigo.
4. Identificação de famílias com idosos ou doentes em situação de maior risco.
5. Levantamento, mediante critérios bem estabelecidos, de famílias ou pessoas em maior vulnerabilidade ao impacto negativo económico e social que as actuais medidas e restrições resultantes do Estado de Emergência já estão a criar, e que se irão agravar caso entre em vigor o confinamento obrigatório para todos.
6. Identificação de famílias sem o acesso aos meios de informação (rádio, telemóvel, etc.) para que possam receber equipamento.
7. Para estes levantamentos, os governos locais e municípios deveriam receber o apoio técnico do INE e do MGCAS, através do INAS. As equipas que realizarem estes levantamentos poderiam contar com o apoio de quadros e activistas das organizações da sociedade civil presentes em cada região, devidamente preparados para o efeito.

Recomendações Sectoriais para Áreas Específicas

Protecção e Segurança Social	
1.	Estudar a possibilidade da introdução de um rendimento básico universal para todos aqueles que não estão inseridos em nenhum sistema de segurança social e que sejam a maioria dos trabalhadores do mercado informal e trabalhadores por conta própria. (MEF, MT)
2.	Considerar a hipótese de revisão da legislação sobre a segurança social, por forma a que o INSS possa introduzir um subsídio de desemprego de Estado de Emergência, que abrangeria não apenas os beneficiários inscritos no sistema, independentemente do seu histórico contributivo, até a empresa retomar a actividade, mas, também, os trabalhadores informais inscritos no sistema. (MT, INSS)
3.	Ponderar a integração no sistema de segurança básico dos trabalhadores domésticos não inscritos no INSS (empregados/as domésticas/os, guardas, e outros), cujos empregadores tenham deixado de ter condições financeiras para lhes pagar um salário. (MGCAS)
4.	Revisão dos critérios de elegibilidade para os programas de Segurança Social Básica, para que se possa alargar o leque de beneficiários a trabalhadores do mercado informal ou em situação de auto-emprego afectados pela situação presente. (MGCAS)
5.	Promover acções de solidariedade interna. Adoptar iniciativas como o Banco de Solidariedade, um fundo de contribuição dos cidadãos, destinado aos grupos mais afectados e/ou reforço dos sectores na linha de frente no combate à pandemia.

6. Usar as lições e experiências resultantes da actual situação para repensar o Sistema de Protecção Social e Segurança no País. (MT e INSS)
7. Criação de linhas de informação e assistência, em caso de violação dos Direitos Laborais. (MT)
Ação Social:
8. Identificação de famílias e pessoas em extrema pobreza, tais como: idosos desamparados, crianças e adolescentes na rua, pessoas sem abrigo que necessitarão de apoio alimentar e de abrigo temporário, garantindo que sejam integradas no sistema social básico ou em instituições vocacionadas para o efeito. (MGCAS)
9. Zelar as peças e condições existentes em todos os lares de idosos, orfanatos e outras instituições que abrigam pessoas vulneráveis (alimentação, material de higiene e protecção, observância rigorosa das medidas de protecção, acompanhamento do estado de saúde de utentes e cuidadores, para a detecção precoce de qualquer situação de risco). (MGCAS)
10. Organizar equipas de voluntários, devidamente protegidos, que realizem acções de apoio às pessoas ou famílias que, estando em quarentena obrigatória, não têm como se abastecer de produtos de primeira necessidade (efectuar as suas compras, fornecer apoio presencial). (SEJ, CNV, CVM).
11. Apoiar as iniciativas já existentes de linhas de apoio telefónico psicossocial e divulgá-las. (MGCAS, MISAU)
12. Promover acções de apoio aos trabalhadores de saúde e outros trabalhadores na linha da frente no combate à pandemia. (MGCAS, MISAU)
Direitos humanos, em particular, das mulheres e crianças:
13. Realização de acções de sensibilização sobre os direitos humanos a serem protegidos, em particular, direitos da mulher e da criança em tempo de crise.
14. Garantir linhas telefónicas e outras de assistência, em caso de violência doméstica e violência baseada no género.
15. Reforçar as campanhas e medidas contra a violência baseada no género, bem como a violação e o abuso sexual de menores. (MGCAS)
16. Divulgar mensagens que promovam a participação de todos os membros da família nos trabalhos domésticos e o cuidado de doentes e outros, evitando a sobrecarga na mulher.
Sensibilização, Informação, Divulgação
17. Intensificar acções de informação e sensibilização, não apenas relacionadas à doença em si, mas, também, com o que melhor pode contribuir na implementação das medidas de prevenção e outros aspectos relevantes, tais como..... (GABINFO, equipa já estabelecida nesta área)
18. Garantir que todas as mensagens sejam, não apenas traduzidas para as línguas nacionais, mas, sobretudo, que sejam culturalmente e contextualmente adaptadas à realidade de cada local.
19. Publicitar mais ainda as linhas para o atendimento ao público, tanto as já existentes como as que forem criadas sobre saúde, apoio psicossocial, assistência em caso de violência doméstica e violência baseada no género; violação de direitos e questões laborais, e direitos humanos, em geral.
20. Maior apoio às rádios comunitárias, em particular, as que possuem materiais para divulgação.
21. Promover o uso da cultura como veículo de mensagens, em especial, a música e o teatro radiofónico.
22. Desenvolver uma estratégia para o combate à desinformação e divulgação de notícias falsas nas redes sociais.
Educação:
23. Com o ensino à distância, garantir que os conteúdos curriculares, em formato de rádio-aulas, alcancem o maior número de crianças possível, mesmo nas zonas mais recônditas, usando rádios comunitárias, garantindo que as famílias mais pobres possam ter acesso ao rádio. (MINEDH)
24. Delinear programas de recuperação, para o período posterior ao reinício das aulas, em especial, para as crianças que não foram alcançadas com o ensino à distância. (MINEDH)
25. Preparar as escolas e os professores para o retorno às aulas, garantindo as condições de higienização das mesmas. (MINEDH)
26. Promover acções de sensibilização para que não se verifiquem desistências de crianças, para o período de reabertura das escolas, e que durante o confinamento, os direitos das crianças sejam salvaguardados. (MINEDH)
27. Criar linhas de atendimento para a assistência aos pais e encarregados de Educação.
28. Desenvolver parcerias estratégicas com as escolas privadas no desenvolvimento dos conteúdos pedagógicos para vídeo-aulas ou rádio-aulas.
Nutrição e Segurança Alimentar
29. Monitoria permanente da situação de segurança alimentar, disponibilidade de produtos alimentares no mercado e de combate à inflação dos produtos de primeira necessidade. (Ministério da Agricultura e Ministério da Indústria e Comércio)
30. Garantir que a comercialização de produtos agrícolas seja feita em todo o país. (Ministério da Indústria e Comércio e Ministério da Agricultura)
31. Incentivar uma maior produção de bens alimentares pela Indústria nacional para reduzir a necessidade de importações. (Ministério da Indústria e Comércio)
32. Promover e enraizar hábitos alimentares saudáveis, assentes na produção local de vegetais, fruta, tubérculos e cereais. (SETSAN)
33. Incentivar a produção de hortas familiares, divulgando-se técnicas simples de produção hortícola e facilitando a aquisição de sementes. (SETSAN)
34. Divulgar técnicas simples de conservação de alimentos. (SETSAN)
Água e Saneamento
35. Colocação, particularmente nos meios urbanos, de depósitos de água em zonas mais afectadas pela falta de água e criar comités comunitários, para o controlo da sua utilização. (Municípios)
36. Distribuir sabão às pessoas e famílias mais vulneráveis. (Municípios)
37. Acelerar os programas de criação de novas fontes de água ou reabilitar as já existentes. (Direcção Nacional de Águas)
Transportes Públicos
38. Estudar a possibilidade de bonificar o preço dos combustíveis, para os transportadores que mantiverem as suas viaturas em funcionamento, durante a vigência do Estado de Emergência. (Ministério dos Transportes)
39. Estudar a possibilidade de suspender, durante o Estado de Emergência, o pagamento de qualquer taxa cobrada aos transportadores. (Ministério dos Transportes)
40. Sensibilizar, cada vez mais, os transportadores e o público, em geral, sobre a importância das medidas de prevenção do COVID-19 adoptadas para a área de transportes. (Ministério dos Transportes)

Breves Conclusões:

- O Governo deverá garantir uma coordenação intersectorial a todos os níveis, central, provincial e distrital, envolvendo a sociedade civil, permitindo a maximização de esforços e recursos para reduzir os danos sociais e económicos que já estão a ser causados, no contexto de Estado de Emergência, e que poderão se agravar e originar uma crise humanitária sem precedentes.

- É crucial que as estratégias e medidas para a mitigação tenham em conta as especificidades da realidade urbana e rural, e observem continuamente os direitos humanos, especialmente os direitos das mulheres e crianças, idosos, doentes crónicos, e as pessoas com deficiência.

- É fundamental que os cidadãos, sobretudo as famílias mais carenciadas, possam ter o acesso à informação, à segurança alimentar e à protecção social, o que requererá de uma imediata revisão de todo Sistema Nacional de Protecção e Segurança Social.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

DNA	Direcção Nacional de Águas
GABINFO	Gabinete de Informação
IESE	Instituto de Estudos Sociais e Económicos
INAS	Instituto Nacional de Acção Social
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
MARD	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
MEF	Ministério da Economia e Finanças
MGCAS	Ministério do Género Criança e Acção Social
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MISAU	Ministério da Saúde
MTESS	Ministério do Trabalho Emprego e Segurança Social
MTC	Ministério dos Transportes e Comunicações
PMA	Programa Mundial de Alimentação
SETSAN	Secretariado Técnico de Segurança Alimentar Nacional
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

CASTEL-BRANCO, Ruth e ANDRÉS, Ruben Vicente (2019): "Rumo à Segurança Social Universal para a Pessoa Idosa em Moçambique", OIT, Maputo, Moçambique

CASTEL-BRANCO, Ruth, (2020) : "O trabalho e protecção social num contexto de Estado de Emergência", Southern Centre For Inequality Studies, University of the Witwatersrand, Johannesburg

CASTEL-BRANCO, Ruth (2019), " O trabalho doméstico em Moçambique: uma década após a sua formalização" , Estudo a pedido do Fórum Mulher, com o apoio da Open Society Foundation, Maputo

Gender in Humanitarian Action (Asia and the Pacific)(2020): "The COVID-19 Outbreak and Gender: key advocacy points from Asia and Pacific" INE (2017). Censo Populacional

Ministério do Género Criança e Acção Social (2019): Informe Orçamental: Acção Social, Moçambique 2019

Ministério do Género, Criança e Acção Social (2018): Apresentação sobre a Protecção Social Básica, Maputo

QUIVE, Samuel António (2007): "Protecção Social em Moçambique: uma rede furada", CIEDIMA, Maputo

SIÚTA, Moisés e SAMBO, Michael (2020): "COVID-19 em Moçambique: dimensão e possíveis impactos", IESE, IDeIAS, Maputo, Moçambique

UNICEF (2017). Relatório sobre Nutrição em Moçambique. Acessado em: <https://www.unicef.org/mozambique/nutri%C3%A7%C3%A3o>

WATERHOUSE, Rachel (2008): "Vulnerabilidade em Moçambique: padrões, tendências e respostas", estudo para o SETSAN, Maputo.